

RESOLUÇÃO Nº 331, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Documento nº 00000.010128/2017-38

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº-567, de 17 de agosto de 2009, e com fundamento no art. 3º-da Lei nº-10.881, de 9 de junho de 2004, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 645ª-Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2017, resolveu:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 146, de 04 de maio de 2012, que institui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e Entidades Delegatárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comissão de Avaliação será constituída pelos servidores a seguir, representantes dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal:

Agência Nacional de Águas - ANA

- | | |
|-------------------------------------|--|
| - Gonzalo Alvaro Vazquez Fernandez | - Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; |
| - Osman Fernandes da Silva | - Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e |
| - Ana Christina Ramos do Patrocínio | - Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas. |

Ministério do Meio Ambiente - MMA

- | | |
|--|--|
| - Mirela Garaventa (titular) | - Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; e |
| - Tarcísio Tadeu Nunes Junior (suplente) | - Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. |

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| - Eduardo Monteiro Pastore (titular) | - Secretaria de Gestão Pública; e |
| - Camila Pinheiro Pozzer (suplente) | - Secretaria de Gestão Pública. |

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor Osman Fernandes da Silva.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogada Resolução nº 133, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de fevereiro de 2016, Seção 2, pagina 47.

(assinado eletronicamente)
VICENTE ANDREU